



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
GABINETE DA DIRETORIA GERAL - CP

Portaria do Diretor-Geral nº 220, de 07 de agosto de 2017

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 0887, de 08 de maio de 2017;

considerando o Decreto de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U., de 09 subsequente;

considerando o disposto no artigo 832 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e artigo 96 da Lei nº 4320/64;

considerando a existência de bens em desuso e a necessidade de providências quanto a sua destinação;

RESOLVE

I - **designar Alessandro Otavio Marcello**, matrícula SIAPE nº 2145374, Assistente em Administração; **Andre Feracin**, matrícula SIAPE nº 2181497, Assistente em Administração; **Murilo Monteiro Cinel**, matrícula SIAPE nº 2279759, Técnico de Laboratório-Área; **Thiago Henrique Leme**, matrícula SIAPE nº 2013248, Assistente em Administração; **Mario Sergio Martinelli Medina**, matrícula SIAPE nº 2019696, Técnico de Laboratório-Área; **Jose Eduardo de Lima Simao**, matrícula SIAPE nº 2184322, Assistente em Administração; **Jairo Batista de Lima**, matrícula SIAPE nº 1667248, Assistente em Administração; **Izabela Almeida Mocelin**, matrícula SIAPE nº 2277785, Técnico de Laboratório-Área; **Vivian Caroline Gomes**, matrícula SIAPE nº 2146345, Assistente em Administração; e **Kleyre Anne Messias dos Santos**, matrícula SIAPE nº 2145719, Assistente em Administração; para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, integrarem a **COMISSÃO INVENTARIANTE** do Câmpus Cornélio Procópio, até 31 de dezembro de 2017;

II - atribuir à Comissão a responsabilidade de realizar, com o acompanhamento do Departamento de Materiais e Patrimônio, o **INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS** do Câmpus Cornélio Procópio, constantes no Inventário Analítico existente, atendendo às disposições abaixo:

a) verificar a existência física dos bens, compatibilizando os dados levantados com os dados dos mesmos e ajustando os valores do Inventário com os valores dos Registros Contábeis;

b) confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais;

c) comunicar as divergências ou faltas constatadas ao Departamento de Materiais e Patrimônio para as providências cabíveis;

d) identificar e recolher, ouvido a Diretoria de Planejamento e Administração, os bens em desuso, existentes nos diversos setores, para fins de avaliação das possibilidades de aproveitamento ou alienação;

III - fixar, para apresentação de relatório, o prazo de 30 dias após o encerramento das atividades, com o relato individual de cada participante.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Cornélio Procópio

Prof. Márcio Jacometti
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JACOMETTI, DIRETOR**, em 07/08/2017, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0003104** e o código CRC **88AF0BAE**.

Referência: Processo nº 23064.010816/2017-59

SEI nº 0003104